

Edital 42/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	JENIFER LUANA GONCALVES	17/07/2024 09:43 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		141

1. Do objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

(Processo Administrativo nº 141/2024)

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM e MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento do citado Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pelas Portarias nos 20.531, de 01 de fevereiro de 2023 e 20.533, de 01 de fevereiro de 2023, constante nos autos do processo. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pelas Portarias nos 20.558, de 10 de fevereiro de 2023 e 20.536, de 01 de fevereiro de 2023, constante nos autos do processo.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2024.

HORÁRIO: 08h30. (Horário de Brasília - DF).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br

CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET: 986411.

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: As dúvidas acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Gestão, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Administrativos, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, através do e-mail compras@fernandopolis.sp.gov.br, devendo ser informados, no campo “assunto”, a modalidade e o número da licitação (Pregão Eletrônico Nº 049/2024). As respostas serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br), e no endereço eletrônico fernandopolis.sp.gov.br.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS: As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Serviços Serpro - CSS, através do e-mail css.serpro@serpro.gov.br ou pelo telefone 0800-978-9001.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação "**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para o itens 03, 04 e 17 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada deverá ser o total de cada item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 10 (dez) centavos*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto

no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no balcão do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, CEP 15.610-024, das 08:00 às 17:00.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <compras@fernandopolis.sp.gov.br>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <www.fernandopolis.sp.gov.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Fernandópolis, 17 de julho de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/07/2024 às 09:43:12.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA RETIFICADO.pdf (847.44 KB)
- Anexo II - ANEXO III - TERMO DE CONTRATO.pdf (158.18 KB)
- Anexo III - ANEXO II - ATA REGISTRO DE PRECOS.pdf (132.83 KB)

**Anexo I - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
RETIFICADO.pdf**

Termo de Referência 53/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	LUIZ SERGIO VANZELA	28/06/2024 13:13 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		141/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Elaboração de Ata de Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso de várias Secretarias do município de Fernandópolis-SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÊNIS SOFT WORKS (SAPATO ANTI DERRAPANTE) UNISSEX: MODELO TOTALMENTE FECHADO, COR BRANCA, ATENDENDO AS NORMAS DA NR-32. ANTIDERRAPANTE. MATERIAL LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. NUMERAÇÃO DE 33 AO 44.	463963	PARES	509	R\$ 82,00	R\$ 41.738,00
02	LUVA DE MALHA DE AÇO CANO CURTO: LUVA DE MALHA DE AÇO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO NÍQUEL E ESPESSURA DE 0,55 MM. RESISTENTE PARA ATIVIDADES COM ALTO RISCO DE CORTE. TAMANHO M E G.	232462	UND	401	R\$ 313,35	R\$ 125.653,35
03	LUVA ANTICHAMA (TÉRMICA): LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA DE 02 DEDOS, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C, PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES TÉRMICOS	350578	PARES	631	R\$ 120,00	R\$ 75.720,00

	(PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). POSSUIR C.A.					
04	AVENTAL TRANSPARENTE DE VINIL: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLÁSTIFICADO COM PVC (VINIL), MODELO FRONTAL, CONTIRAS PARA SUSPENSÃO DO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA SOLDADAS.	315856	UND	1.505	R\$ 17,94	R\$ 26.999,70
05.	CAPACETE DE PROTEÇÃO NA COR LARANJA, COM CARNEIRA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO COM TRAVA, COM KIT PARA ACOPLAR ACESSÓRIOS, COM ABAFADOR DE OUVIDO DE NO MÍNIMO 16DB PRESO NO ACESSÓRIO, COM REGULAGEM, COM TELA DE PROTEÇÃO EM AÇO DE NO MÍNIMO 6" PRESO AO ACESSÓRIO, COM REGULAGEM. POSSUIR C.A.	441220	UNIDADE	160	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
06.	CINTO DUPLO DE SEGURANÇA , COM REFORÇO, ACOLCHOADO NOS OMBROS COM NO MÍNIMO 70MM DE LARGURA, CINTA DE SUPORTE DE NO MÍNIMO 45MM DE LARGURA, PROTETOR LATERAL COM ENCAIXE DE NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, COM ENCAIXE DE PRESILHA COM MOLA DE FÁCIL ENCAIXE/SOLTURA PRESO COM CINTA DE NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA, COM PLACA INFORMATIVA TRASEIRO PARA ALERTA CONFORME CIPA, TIPO MANUAL MARCA DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA	430352	UNIDADE	124	R\$ 127,99	R\$ 15.870,76
07.	PAR DE LUVAS DE RASPA DE COURO DE NO MÍNIMO 7CM DE COMPRIMENTO. POSSUIR C.A.	440934	UNIDADE	550	R\$ 16,00	R\$ 8.800,00
08.	PAR DE LUVAS EM RASPA DE COURO , COM REFORÇO TOTAL, CANO LONGO, 20CM DE COMPRIMENTO. POSSUIR C.A.	440936	UNIDADE	450	R\$ 24,00	R\$ 10.800,00
09.	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA , COM ENCAIXE PARA 05 DEDOS, TAMANHO MÍNIMO DE 9.1/2, INDICADA PARA MANUSEIO DE FERRAMENTAS, DESENVOLVIDA CONFORME NORMA TÉCNICA BS EN 388:2016 COM C.A.	468662	UNIDADE	690	R\$ 38,00	R\$ 26.220,00

10.	LUVA DE MALHA , COR BRANCA, COM PIGMENTAÇÃO EM PVC COR PRETA, COM C.A.	325641	UNIDADE	1050	R\$ 4,73	R\$ 4.966,50
11.	AVENTAL DE RASPA DE COURO , COM COSTURA E REFORÇO NAS AMARRAÇÕES, TAMANHO MÍNIMO DE 1,20M DE COMPRIMENTO. POSSUIR C.A.	440995	UNIDADE	190	R\$ 69,99	R\$ 13.298,10
12.	PAR DE PERNEIRA , CONFECCIONADA EM COURO, COM NO MÍNIMO 3 TALA DE AÇO DE PROTEÇÃO INTERNA, FECHAMENTO EM VELCRO, COM C.A. E LAUDO CONTRA ANIMAIS PEÇONHENTOS.	481611	UNIDADE	160	R\$ 75,00	R\$ 12.000,00
13.	ÓCULOS DE SEGURANÇA , ANTI-EMBAÇANTE, COM REGULAGEM, NAS CORES INCOLOR OU FUME, TIPO JAGUAR. POSSUIR C.A.	601715	UNIDADE	1150	R\$ 15,10	R\$ 17.365,00
14.	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, COM SOLADO EMBORRACHADO COM CANO EXTRA CURTO, NO MÍNIMO COM FORRO INTERNO COM C.A. NUMERAÇÃO DE 35 AO 44	482669	PAR	330	R\$ 86,15	R\$ 28.429,50
15.	PROTETOR AURICULAR REGULÁVEL TIPO CONCHA DUPLA, DE PLÁSTICO RÍGIDO, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, ALMOFADA EM ESPUMA. POSSUIR C.A.	377969	UNIDADE	210	R\$ 30,79	R\$ 6.465,90
16.	PROTETOR SOLAR EM CREME COM PROTEÇÃO UVA E UVB, FATOR NO MÍNIMO 60 FPS, DE USO INDIVIDUAL COM VOLUME MÍNIMO DE 120 ML.	478110	UNIDADE	1600	R\$ 28,00	R\$ 44.800,00
17.	BONÉ ÁRABE , COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO.	415527	UNIDADE	360	R\$ 26,00	R\$ 9.360,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. As aquisições serão contratadas através do Sistema de Registro de Preços.

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº14.133, de 2021.

1.4.2. A ata de registro de preços e o contrato oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os EPIs deverão ser entregues dentro da vigência contratual e entregues em até 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação da Secretaria demandante.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: "46379400000150-0-000008/2024".

II) Data de publicação no PNCP: "16/11/2023".

III) Id do item no PCA: "385 e 386"

IV) Classe/Grupo: "4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO".

V) Identificador da Futura Contratação: 986411-90016/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Não se aplica.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não se aplicam a indicação de marcas, características ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto.

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não se aplica

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois entende-se que trata-se de objeto de menor complexidade.

4.20. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da solicitação da Secretaria demandante, e envio do Pedido de Empenho conforme sua necessidade.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

	LOCAL DA ENTREGA
1	ALMOXARIFADO DA SECRETRARIA DA EDUCAÇÃO Av. Brasília, 699 – Parque Vila Regina
2	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Av Rubens Padilha Meato, 991, Jardim Paraíso – Horto Municipal
3	ALMOXARIFADO MUNICIPAL Rua Osvaldo Santana, 80, Distrito Industrial Eurico Gimenez, aos fundos da antiga Incabrás
4	CORPO DE BOMBEIROS Avenida Brasília 555, Vila nova

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O pedido será realizado através do romaneio, documento este que irá conter o endereço e quantidades a serem entregues no local escolhido, o mesmo será enviado ao contratado através do e-mail pelo o Setor demandante. Todos os EPIS deverão conter o CA (certificado de aprovação).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. Não se aplica.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme solicitação de cada setor demandante, no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços

8.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação técnica de qualidade dos produtos com envio de Ficha Técnica do Equipamento com Foto e demais informações pertinentes ao Item.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 490.086,81

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$490.086,81 (quatrocentos e noventa mil, oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.5. Como trata-se de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação que correrão em 2024 (dois mil e vinte e quatro) à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, foram aprovadas pela Lei Orçamentaria nº 5464/2023.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (dois mil e vinte e cinco em diante) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ SERGIO VANZELA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP38_2024.pdf (652.16 KB)

Anexo I - ETP38_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 38/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 141/2024

2. Descrição da necessidade

Elaboração de Ata de Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para diversas Secretarias do município de Fernandópolis - SP

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é essencial para mitigar os riscos ocupacionais enfrentados pela equipe da Secretaria de Meio Ambiente, durante a execução de suas tarefas diárias. Estes equipamentos são projetados para oferecer proteção contra uma variedade de riscos do trabalho, entre eles, ruído, radiação não ionizante, substâncias químicas, entre outros e ainda para prevenir acidentes de trabalho.

Os EPIs não apenas protegem os funcionários de possíveis acidentes e danos à saúde, mas também garantem a conformidade com as normas regulamentares e legislações pertinentes à segurança no trabalho. Além disso, a disponibilidade adequada de EPIs demonstra o compromisso da administração pública com a saúde e a segurança de seus colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

Considerando o escopo das atividades desempenhadas pela equipe da Secretaria de Meio Ambiente, que frequentemente envolvem o manuseio e operação de equipamentos, trabalho a céu aberto, substâncias perigosas, operações em locais adversos entre outras atividades em que ocorrem exposições a risco, é imperativo que os EPIs sejam disponibilizados em quantidade suficiente e com qualidade adequada.

Portanto, a presente licitação para a aquisição de EPIs visa atender às necessidades específicas de proteção dos funcionários da Secretaria de Meio Ambiente, garantindo assim a segurança e a saúde no ambiente de trabalho, o cumprimento das normas regulamentares e a eficácia na execução das atividades relacionadas à preservação ambiental.

A Secretaria Municipal de Educação também demonstra necessidade de contratação de EPIs uma vez que configura-se necessário determinada licitação, visto que a Ata de Registro de Preços, provenientes do pregão eletrônico nº 60/2022, processo nº 159 /2022, teve sua vigência expirada aos dias 01 (um) de julho de 2023, e que é extrema importância na proteção individual e integridade física do quadro de merendeiras da Rede Municipal de Fernandópolis.

A Secretaria de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo também demonstrou a necessidade de aquisição de EPIs para os funcionários desta Secretaria, uma vez que

desempenham serviços que envolvem exposição a diversos agentes perigosos, e operações que demandam cuidados específicos para a segurança e saúde dos trabalhadores.

O corpo de bombeiros necessita da aquisição de EPIs também para os funcionários que desempenham a função de manutenção do quartel e ainda para as cozinheiras do local.

Desse modo, viu-se a necessidade de elaborar uma Ata de Registro de Preços que atendesse as demandas dos Departamentos mencionados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Marcella de Mendonça Alves
Secretaria Municipal de Educação	Lucas Ramon da Costa Santos
Corpo de Bombeiros de Fernandópolis	Cássio Bindela Martins
Secretaria de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo	Alvaro Zonta

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais adquiridos tratam-se de bens comuns e deverão atender as especificações detalhadas deste documento, que tem a seguinte descrição como requisitos :

Tênis soft works (sapato antiderrapante) unissex: Modelo totalmente fechado, cor branca, atendendo as normas da nr-32. Antiderrapante. Material leve e confortável. Possuir certificado de aprovação. Numeração de 33 ao 44.

Luva de malha de aço cano curto: Luva de malha de aço, confeccionada em aço inoxidável cromo níquel e espessura de 0,55 mm. Resistente para atividades com alto risco de corte. **Tamanho M e G.**

Luva anti-chama (térmica) de silicone impermeável: Luva de Segurança Térmica de Silicone de 02 Dedos, Resistente a Temperaturas de até 250°C, Antiderrapante, evitando o desliz de objeto manuseado, de alta durabilidade. proteção das mãos e antebraço contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). Possuir C.A. (Certificado de Aprovação).

Avental transparente de vinil: Avental de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com pvc (vinil), modelo frontal, com tiras para suspensão do pescoço e ajuste na cintura soldadas.

Capacete de proteção na cor laranja: com carneira ajustável através de um único botão com trava, com kit para acoplar acessórios, com abafador de ouvido de no

mínimo 16db preso no acessório, com regulagem, com tela de proteção em aço de no mínimo 6" preso ao acessório, com regulagem.

Cinto duplo de segurança: com reforço, acolchoado nos ombros com no mínimo 70mm de largura, cinta de suporte de no mínimo 45mm de largura, protetor lateral com encaixe de no mínimo 3mm de espessura, com encaixe de presilha com mola de fácil encaixe/soltura preso com cinta de no mínimo 20mm de largura, com placa informativa traseiro para alerta conforme CIPA, tipo manual.

Par de luvas de raspa de couro: de no mínimo 7cm de comprimento.

Par de luvas em raspa de couro: com reforço total, cano longo, 20cm de comprimento.

Luva de segurança confeccionada em vaqueta: com encaixe para 05 dedos, tamanho mínimo de 9.1/2, indicada para manuseio de ferramentas, desenvolvida conforme norma técnica bs en 388:2016 com c.a.

Luva de malha: cor branca, com pigmentação em pvc cor preta, com C.A.

Avental de raspa de couro: com costura e reforço nas amarrações, tamanho mínimo de 1,20m de comprimento par de perneira, confeccionada em couro, com no mínimo 3 tala de aço de proteção interna, fechamento em velcro, com c.a. e laudo contra animais peçonhentos

Óculos de segurança: anti-embaçante, com regulagem, nas cores incolor ou fume, tipo jaguar

Bota ocupacional impermeável: confeccionado em policloreto de vinila, com solado emborrachado com cano extra curto, no mínimo com forro interno com C.A.

Protetor auricular regulável: tipo concha dupla, de plástico rígido, haste de aço inoxidável, almofada em espuma

Protetor solar: Protetor solar em creme com proteção UVA e UVB, fator no mínimo 60 FPS, de uso individual com volume mínimo de 120 ml.

Boné árabe: com proteção para pescoço e ombro.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, realizando a execução do objeto, efetuando a entrega em perfeitas condições e conforme especificações, acompanhado da respectiva Nota Fiscal. Por se tratar de EPI, todos os itens deverão conter o C.A (certificado de aprovação). A contratada deverá entregar o item no prazo estipulado que começará a contar a partir da data da entrega do Pedido de Empenho, que será remetido para o e-mail fornecido pela empresa na assinatura dos documentos no ato da contratação.

Em caso de entrega de EPI em condições inapropriadas para o uso, a empresa vencedora do item deverá realizar a troca do produto.

O local de entrega deverá ser especificado na solicitação por e-mail, e poderá ser: Na Secretaria de Meio Ambiente, localizada no Horto Municipal; no almoxarifado da Secretaria da Educação, no Almoxarifado Municipal, ou no Quartel do Corpo de Bombeiros, no horário das 07h00 às 11h00 e 13h00 às 16h30, nos seguintes endereços:

Secretaria de Meio Ambiente – Horto Municipal:

Av Rubens Padilha Meato, 991, Horto Florestal - Fernandópolis - SP CEP: 15.610-460

Almoxarifado da Secretaria da Educação:

Av. Brasília, 699, Parque Vila Regina.

Almoxarifado Municipal:

Rua Osvaldo Santana, 80, Distrito Industrial Eurico Gimenez, aos fundos da antiga Incabrás

Corpo de Bombeiros:

Avenida Brasília 555, Vila nova

5. Levantamento de Mercado

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual é um objeto de frequente aquisição por órgãos públicos. A exemplo disso, podemos encontrar várias contratações no Painel de Preços e podemos exemplificar por aquisição recente e satisfatória para a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, SP que atendeu a Secretaria da Educação:

Prefeitura Municipal de Fernandópolis – SP - Pregão eletrônico N° 060/2022

O levantamento de preços foi realizado por meio do Painel de Preços do Governo Federal.

6. Descrição da solução como um todo

A compra referida neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo adquirir equipamentos de proteção individual para assegurar integridade e mitigação dos riscos para diversas Secretarias na Prefeitura de Fernandópolis.

A aquisição vai atender à equipe das secretarias de meio ambiente, obras, à equipe de manutenção e cozinha no quartel do corpo de bombeiros e ainda ao quadro de merendeiras durante a confecção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Fernandópolis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	TENIS SOFT WORKS (SAPATO ANTI DERRAPANTE) UNISSEX: MODELO TOTALMENTE FECHADO, COR BRANCA, ATENDENDO AS NORMAS DA NR-32. ANTIDERRAPANTE. MATERIAL LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. NUMERAÇÃO DE 33 AO 44.	PARES	509
02	LUA DE MALHA DE AÇO CANO CURTO: LUA DE MALHA DE AÇO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO NÍQUEL E ESPESSURA DE 0,55 MM. RESISTENTE PARA ATIVIDADES COM ALTO RISCO DE CORTE. TAMANHO M E G	UND	401
03	LUA ANTICHAMA (TÉRMICA) DE SILICONE IMPERMEÁVEL: LUA DE SEGURANÇA TÉRMICA DE SILICONE DE 02 DEDOS, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C, ANTIDERRAPANTE, EVITANDO O DESLIZE DE OBJETO MANUSEADO, DE ALTA DURABILIDADE. PROTEÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS	UND	631

	CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). POSSUIR C.A.		
04	AVENTAL TRANSPARENTE DE VINIL: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLÁSTIFICADO COM PVC (VINIL), MODELO FRONTAL, CONTIRAS PARA SUSPENSÃO DO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA SOLDADAS.	UND	1.505
05.	CAPACETE DE PROTEÇÃO NA COR LARANJA, COM CARNEIRA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO COM TRAVA, COM KIT PARA ACOPLAR ACESSÓRIOS, COM ABAFADOR DE OUVIDO DE NO MÍNIMO 16DB PRESO NO ACESSÓRIO, COM REGULAGEM, COM TELA DE PROTEÇÃO EM AÇO DE NO MÍNIMO 6" PRESO AO ACESSÓRIO, COM REGULAGEM	UND	160
06.	CINTO DUPLO DE SEGURANÇA, COM REFORÇO, ACOLCHOADO NOS OMBROS COM NO MÍNIMO 70MM DE LARGURA, CINTA DE SUPORTE DE NO MÍNIMO 45MM DE LARGURA, PROTETOR LATERAL COM ENCAIXE DE NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, COM ENCAIXE DE PRESILHA COM MOLA DE FÁCIL ENCAIXE/SOLTURA PRESO COM CINTA DE NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA, COM PLACA INFORMATIVA TRASEIRO PARA ALERTA CONFORME CIPA, TIPO MANUAL MARCA DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA	UND	124

07.	PAR DE LUVAS DE RASPA DE COURO DE NO MÍNIMO 7CM DE COMPRIMENTO	PAR	550
08.	PAR DE LUVAS EM RASPA DE COURO, COM REFORÇO TOTAL, CANO LONGO, 20CM DE COMPRIMENTO	PAR	450
09.	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM ENCAIXE PARA 05 DEDOS, TAMANHO MÍNIMO DE 9.1/2, INDICADA PARA MANUSEIO DE FERRAMENTAS, DESENVOLVIDA CONFORME NORMA TÉCNICA BS EN 388:2016 COM C.A.	PAR	690
10.	LUVA DE MALHA, COR BRANCA, COM PIGMENTAÇÃO EM PVC COR PRETA, COM C.A.	PAR	1050
11.	AVENTAL DE RASPA DE COURO, COM COSTURA E REFORÇO NAS AMARRAÇÕES, TAMANHO MÍNIMO DE 1,20M DE COMPRIMENTO	UND	190
12.	PAR DE PERNEIRA, CONFECCIONADA EM COURO, COM NO MÍNIMO 3 TALA DE AÇO DE PROTEÇÃO INTERNA, FECHAMENTO EM VELCRO, COM C. A. E LAUDO CONTRA ANIMAIS PEÇONHENTOS	PAR	160
13.	ÓCULOS DE SEGURANÇA, ANTI-EMBAÇANTE, COM REGULAGEM, NAS CORES INCOLOR OU FUME, TIPO JAGUAR	UND	1150
	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO		

14.	EM POLICLORETO DE VINILA, COM SOLADO EMBORRACHADO COM CANO EXTRA CURTO, NO MÍNIMO COM FORRO INTERNO COM C.A. NUMERAÇÃO DE 35 AO 44.	PAR	330
15.	PROTETOR AURICULAR REGULÁVEL TIPO CONCHA DUPLA, DE PLÁSTICO RÍGIDO, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, ALMOFADA EM ESPUMA	UND	210
16.	PROTETOR SOLAR EM CREME COM PROTEÇÃO UVA E UVB, FATOR NO MÍNIMO 60 FPS, DE USO INDIVIDUAL COM VOLUME MÍNIMO DE 120 ML.	UND	1600
17.	BONÉ ÁRABE, COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO.	UND	360

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 490.086,00

PESQUISA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021					
Objeto:		Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual)			
Identificação do agente responsável pela pesquisa:		Lucas Ramon da Costa Santos Marcella de Mendonça Alves			
Fontes Consultadas:		Painel de Preços.			
SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3

			Painel de Preços	Painel de Preços	Painel de Preços
1	463963	TENIS SOFT WORKS (SAPATO ANTI DERRAPANTE) UNISSEX: MODELO TOTALMENTE FECHADO, COR BRANCA, ATENDENDO AS NORMAS DA NR-32. ANTIDERRAPANTE. MATERIAL LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. NUMERAÇÃO DE 33 AO 44.	R\$ 82,00	R\$ 82,00	R\$ 82,00
2	232462	LUVA DE MALHA DE AÇO CANO CURTO: LUVA DE MALHA DE AÇO, CONFECCIONADA E M AÇO INOXIDÁVEL CROMO NÍQUEL E ESPESSURA DE 0,55 MM. RESISTENTE PARA ATIVIDADES COM ALTO RISCO DE CORTE. TAMANHO M E G	R\$ 394,00	R\$ 313,35	R\$ 348,90
		LUVA ANTICHAMA (TÉRMICA) DE SILICONE IMPERMEÁVEL: LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA DE 02 DEDOS, RESISTENTE			

3	350578	A TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C, PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). POSSUIR C.A	R\$ 120,00	R\$ 151,23	R\$ 156,98
4	315856	AVENTAL TRANSPARENTE DE VINIL: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLÁSTIFICADO COM PVC (VINIL), MODELO FRONTAL, CONTIRAS PARA SUSPENÇÃO DO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA SOLDADAS.	R\$ 17,94	R\$ 22,00	R\$ 22,20
5	441220	CAPACETE DE PROTEÇÃO NA COR LARANJA, COM CARNEIRA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO COM TRAVA, COM KIT PARA ACOPLAR ACESSÓRIOS, COM ABAFADOR DE OUVIDO DE NO MÍNIMO 16DB PRESO NO ACESSÓRIO, COM REGULAGEM, COM TELA DE PROTEÇÃO EM AÇO DE NO	R\$135,00	R\$138,75	R\$147,98

		MÍNIMO 6" PRESO AO ACESSÓRIO, COM REGULAGEM			
6	430352	CINTO DUPLO DE SEGURANÇA, COM REFORÇO, ACOLCHOADO NOS OMBROS COM NO MÍNIMO 70MM DE LARGURA, CINTA DE SUPORTE DE NO MÍNIMO 45MM DE LARGURA, PROTETOR LATERAL COM ENCAIXE DE NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, COM ENCAIXE DE PRESILHA COM MOLA DE FÁCIL ENCAIXE/SOLTURA PRESO COM CINTA DE NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA, COM PLACA INFORMATIVA TRASEIRO PARA ALERTA CONFORME CIPA, TIPO MANUAL MARCA DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA	R\$127,99	R\$130,00	R\$134,99
7	440934	PAR DE LUVAS DE RASPA DE COURO DE NO MÍNIMO 7CM DE COMPRIMENTO	R\$16,00	R\$16,83	R\$19,00
8	440936	PAR DE LUVAS EM RASPA DE COURO , COM REFORÇO	R\$24,00	R\$32,03	R\$33,00

		TOTAL, CANO LONGO, 20CM DE COMPRIMENTO			
9	468662	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM ENCAIXE PARA 05 DEDOS, TAMANHO MÍNIMO DE 9.1/2, INDICADA PARA MANUSEIO DE FERRAMENTAS, DESENVOLVIDA CONFORME NORMA TÉCNICA BS EN 388: 2016 COM C.A.	R\$38,00	R\$44,90	R\$53,25
10	325641	LUVA DE MALHA, COR BRANCA, COM PIGMENTAÇÃO EM PVC COR PRETA, COM C.A.	R\$6,00	R\$4,73	R\$5,68
11	440995	AVENTAL DE RASPA DE COURO, COM COSTURA E REFORÇO NAS AMARRAÇÕES, TAMANHO MÍNIMO DE 1,20M DE COMPRIMENTO	R\$69,99	R\$73,76	R\$85,00
12	481611	PAR DE PERNEIRA, CONFECCIONADA EM COURO, COM NO MÍNIMO 3 TALA DE AÇO DE PROTEÇÃO INTERNA, FECHAMENTO EM VELCRO, COM C.A. E	R\$75,00	R\$75,70	R\$85,00

		LAUDO CONTRA ANIMAIS PEÇONHENTOS			
13	601715	ÓCULOS DE SEGURANÇA, ANTI-EMBAÇANTE, COM REGULAGEM, NAS CORES INCOLOR OU FUME, TIPO JAGUAR	R\$15,10	R\$15,90	R\$16,08
14	482669	B O T A OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, COM SOLADO EMBORRACHADO COM CANO EXTRA CURTO, NO MÍNIMO COM FORRO INTERNO COM C.A. NUMERAÇÃO DE 35 AO 44.	R\$86,15	R\$86,15	R\$86,15
15	377969	PROTETOR AURICULAR REGULÁVEL TIPO CONCHA DUPLA, DE PLÁSTICO RÍGIDO, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, ALMOFADA EM ESPUMA	R\$30,79	R\$31,79	R\$37,99
16	478110	PROTETOR SOLAR EM CREME COM PROTEÇÃO UVA E UVB, FATOR NO MÍNIMO 60 FPS, DE USO INDIVIDUAL COM VOLUME MÍNIMO DE 120 ML.	R\$28,00	R\$30,00	R\$49,45

17	415527	BONÉ ÁRABE, COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO.	R\$26,00	R\$28,00	R28,61
MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:					
Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.					
JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:					
Não se aplica, uma vez que não foram excluídos da pesquisa nenhum valor.					
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º:					
Não se aplica.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:					
	Descrição do item	Qtd.	Und.	Menor valor	Empresa
Item 1	Tênis – Sapato Anti Derrapante	509	Par	R\$ 82,00	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Item 2	Luva de malha de aço	401	Und	R\$ 313,35	TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Item 3	Luva anti-chama	631	Und	R\$ 120,00	LEMES E LEMES LTDA
Item 4	Avental transparente de vinil	1.505	Und	R\$ 17,94	RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item 5	Capacete de Proteção	160	Und	R\$135,00	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA LTDA
Item 6	Cinto Duplo de Segurança	124	Und	R\$127,99	SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA
Item 7	Luvas de Raspa de couro	550	Par	R\$16,00	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Item 8	Luvas de Raspa de couro cano longo	450	Par	R\$24,00	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA
Item 9	Luva de segurança em vaqueta	690	Par	R\$38,00	AKIRA COMERCIAL LTDA
Item 10	Luva de malha	1050	Par	R\$4,73	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Item 11	Avental de raspa de couro	190	Und	R\$69,99	ELETROSOL CONSTRUÇOES LTDA
Item 12	Par de perneiras	160	Par	R\$75,00	MAQLAGOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Item 13	Óculos de Segurança	1150	Und	R\$15,10	SAMS COMERCIO LTDA
Item 14	Bota Ocupacional	330	Par	R\$86,15	CABANA MAGAZINE LTDA
Item 15	Protetor Auricular concha	210	Und	R\$30,79	R T COSTA FELICIANO
Item 16	Protetor Solar	1600	Und	R\$28,00	GEOVANI COSTA ANDRADE LTDA

Item 17	Boné Árabe	360	Und	R\$26,00	CONFECOES DUQUE VILAR LTD
---------	------------	-----	-----	----------	------------------------------

8.1. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de pregões eletrônicos no Painel de Preços do Ministério da Economia conforme IN SEGES/ME Nº 65/2021 e os comparamos com os preços de produtos semelhantes na internet, de forma a buscarmos preços compatíveis ao praticado atualmente.

8.2. Qualquer divergência entre o sistema Compras.net e o Edital e seus anexos, prevalecem as informações do Edital, termo de referência e anexos.

8.3. A pesquisa de preço realizada pela Plataforma do Compras.net está anexa a este documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de um item primordial na proteção e integridade dos funcionários das Secretarias do município de Fernandópolis-SP, para os quais a demanda é constante e a substituição é recorrente, não haverá o parcelamento da solução, uma vez que será solicitado o Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No PCA 2024 em execução, encontram-se as estimativas do planejamento que subsidiarão esta contratação, conforme segue abaixo:

I) ID PCA no PNCP: "46379400000150-0-000008/2024".

II) Data de publicação no PNCP: "16/11/2023".

III) Id do item no PCA: "385 e 386"

IV) Classe/Grupo: "4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO".

V) Identificador da Futura Contratação: 986411-90016/2023

12. Análise de Risco

A análise de risco segue anexa à este documento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os departamentos do município de Fernandópolis - SP, entre elas, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo, Quartel do Corpo de

Bombeiros e o Setor de Alimentação Escolar, prezam pela integridade e segurança de seus colaboradores, estando comprometidos que exerçam o trabalho sem riscos ocupacionais. Portanto, a contratação no formato ata de Registro de Preços além de visar a qualidade e proteção de nosso quadro de funcionários, irá contribuir na celeridade da aquisição e reposição de EPIs.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Buscamos fornecedores que desenvolvam práticas sustentáveis quanto ao manuseio, descarte e reciclagem de maneira correta.

15. Providências a serem Adotadas

Para a gestão e fiscalização contratual da execução dos projetos, estão designados pelas Portarias nº 20.535 de 01 de fevereiro de 2023 e nº 20.612 de 5 de abril de 2023, respectivamente os servidores Marcella de Mendonça Alves para Gestão de Contratos e os servidores: Maira Souza Granella da Silva, Lucas Ramon da Costa Santos e Maria Cristina Tomaz Canada como Fiscais de Contrato.

.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação obtém o alcance dos resultados pretendidos, a mitigação dos riscos e a observância dos princípios da economicidade, viabilidade e eficiência.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELLA DE MENDONCA ALVES

Engenheira Ambiental

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANÁLISE DE RISCO - EPIs.pdf (282.4 KB)
- Anexo II - cotação-detalhado-116-2024.pdf (199.52 KB)

Anexo I - ANÁLISE DE RISCO - EPIs.pdf



ANÁLISE DE RISCOS

Análise de Riscos						
1. Informações Básicas						
Objeto: Elaboração de Ata de Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para diversas Secretarias do município de Fernandópolis - SP						
2. Riscos Identificados						
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-01	Contratação em quantidade insuficiente	Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado	Planejamento	Administração	Baixo	01 ao 17
Impactos						
1 - Não atendimento da demanda pela área requisitante.						
Ações Preventivas						
P-01 - Levantamento junto a todas as unidades organizacionais interessadas				Responsável: Lucas Ramon da Costa Santos e Marcella de Mendonça Alves		
Ações de Contingência						
C-01 - Suspensão da licitação para adequação do Edital e Termo de Referência				Responsável: Departamento de Compras Central		
C-02 - Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).				Responsável: Departamento de Compras Central		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-02	Fracasso dos itens	Empresas cotando no certame com valor acima do máximo aceitável pela Administração	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	01 ao 17
Impactos						
1 - Inviabilidade da aquisição do bem						
Ações Preventivas						
P-01 - Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado				Responsável: Setor de Alimentação Escolar e Secretaria do Meio Ambiente		
Ações de Contingência						



C-01 - Refazimento da pesquisa de preços e de novo Processo Licitatório	Responsável: Setor de Alimentação Escolar e Secretaria do Meio Ambiente
---	--

Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-03	Itens desertos	Escolha inadequada da solução de mercado; desinteresse do mercado; item mal especificado; CATMAT inadequado	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	01 ao 17

Impactos

1 - Inviabilidade de aquisição do bem

Ações Preventivas

P-01 - Adequada análise do mercado. Busca por CATMAT adequado. Refazimento de novo Processo Administrativo.	Responsável: Setor de Alimentação Escolar e Secretaria de Meio Ambiente
---	--

Ações de Contingência

C-01 – Novo Processo Licitatório	Responsável: Departamento de Compras Central
C-02 - Processo de contratação direta	Responsável: Departamento de Compras Central
C-03 - Processo de contratação por meio de adesão.	Responsável: Departamento de Compras Central

Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-04	Fracasso dos itens	Exigências de habilitação que comprometem a competitividade	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	01 ao 17

Impactos

1 - Impossibilidade da contratação

Ações Preventivas

P-01 - Adequada avaliação da legislação/regulamentação pertinente à demanda	Responsável: Departamento de Compras Central
---	---

Ações de Contingência

C-01 - Suspensão do certame para análise e adequação das exigências	Responsável: Departamento de Compras Central
C-02 - Instrução de novos processos de contratação	Responsável: Departamento de Compras Central

Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do	Número do item
-----------------	-------	----------------	------	--------------	----------	----------------



					Risco	
R-05	Processo de contratação ineficiente	Morosidade na instrução processual	Planejamento	Administração	Baixo	01 ao 17
Impactos						
1 - Mora na contratação						
2 - Atendimento da demanda em momento inadequado						
Ações Preventivas						
P-01 - Adoção de modelos de documentos.				Responsável: Departamento de Compras Central		
P-02 - Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas				Responsável: Departamento de Compras Central		
P-03 - Atenção às recomendações de boas práticas processuais				Responsável: Departamento de Compras Central		
Ações de Contingência						
C-01 - Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade				Responsável: Departamento de Compras Central		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-06	Aquisição não prevista no Plano Anual de Contratações	Não manifestação da(s) unidade(s) demandante(s) do bem/material no período de coleta das demandas para o Plano Anual de Contratações.	Planejamento	Administração	Baixo	01 ao 17
Impactos						
1 - Lançamento extemporâneo da demanda						
2 - Mora no processo de planejamento.						
Ações Preventivas						
P-01 - Áreas demandantes atentas ao calendário de coleta				Responsável: Setor de Alimentação Escolar e Secretaria de Meio Ambiente		
Ações de Contingência						
C-01 - Lançamento extemporâneo da demanda				Responsável: Departamento de Compras Central		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-07	Adjudicação de itens que não atendem a necessidade da área	Itens mal especificados	Planejamento	Administração	Médio	01 ao 17



	requisitante					
Impactos						
1 - Não atendimento da demanda						
Ações Preventivas						
P-01 - Adequado estudo das soluções de mercado				Responsável: Setor de Alimentação Escolar e Secretaria de Meio Ambiente		
P-02 - Adequada especificação dos itens				Responsável: Setor de Alimentação Escolar e Secretaria de Meio Ambiente		
P-03 - Envolvimento da equipe de planejamento e/ou unidade técnica				Responsável: Setor de Alimentação Escolar e Secretaria de Meio Ambiente		
Ações de Contingência						
C-01 - Adequação do edital e/ou termo de referência				Responsável: Departamento de Compras Central		
C-02 – Novos processos licitatórios				Responsável: Departamento de Compras Central		
C-03 - Novas contratações diretas				Responsável: Departamento de Compras Central		
C-04 - Nova contratação por meio de adesão				Responsável: Agente de Contratação		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-08	Atraso na entrega de bens/materiais	Falha por parte da empresa contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	01 ao 17
Impactos						
1 - Mora no atendimento da demanda						
Ações Preventivas						
P-01 - Alinhamento com a empresa sobre a entrega dos bens/materiais				Responsável: Setor de Alimentação Escolar e Secretaria de Meio Ambiente		
P-02 - Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado				Responsável: Setor de Alimentação Escolar e Secretaria de Meio Ambiente		
Ações de Contingência						
C-01 - Notificação da empresa contratada				Responsável: Gestor de Contratos		
C-02 - Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa				Responsável: Secretaria M. de Gestão		
3. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos:						
Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Meio Ambiente						
4. Responsáveis / Assinantes -						
Equipe de Planejamento – Setor de Compras SME - Marcella de Mendonça Alves						

Anexo II - cotação-detalhado-116-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
116/2024	986411	Concluída	LUIZ SERGIO VANZELA
Título: Elaboração de Ata de Registro de Preço para Aquisição de EPIs			
Observações: Elaboração de Ata de Registro de Preço para Aquisição de EPIs para uso de diversas secretarias do município de Fernandópolis - SP.			
Total de itens cotados: 17		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 546.716,9000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463963 - Sapato Segurança Material: Eva , Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante , Cor: Branco , Tamanho: Sob Medida	Par	509
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 82,0000	R\$ 82,0000	R\$ 82,0000
Coeficiente de Variação: 0,0000%		
Desvio Padrão: 0,0000		
Maior Preço: R\$ 82,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5	Par	R\$ 82,0000	15/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444505001992023	15/08/2023	101	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPIs
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	254445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	SOFT WORKS	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5	Par	R\$ 82,0000	15/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
25444505001992023		15/08/2023		100		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPIs	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		254445		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA				SOFT WORKS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	15	Par	R\$ 82,0000	15/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
25444505001992023		15/08/2023		99		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPIs	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		254445		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA				SOFT WORKS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
232462 - Luva Segurança Material: Malha Em Aço Inoxidável 304-18/8 , Tamanho: Médio , Aplicação: Abatedouro , Características Adicionais: Tipo 5 Dedos E Punho Curto	Unidade	401
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 313,3500	R\$ 352,0833	R\$ 348,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,3734%		
Desvio Padrão: 33,0021		
Maior Preço: R\$ 394,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 394,0000	19/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76420005900042024		19/06/2024		96		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de copa e cozinha para modernização e melhoria do serviço de alimentação,nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesteinstrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		764200		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
KYRA PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA		LEAL AÇOUGUE					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 313,3500	07/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15667805000102023		07/05/2024		21		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Proteção e Segurança para atendimento da demanda das UAE's e órgãos administrativos daUniversidade Federal de Jataí	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		156678		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA		Luva Segurança Mater					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 348,9000	30/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
75300005000062023		30/06/2023		41		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de palamentas para o novo rancho do IEAPM, conforme condições e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		753000		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA		TEC GLOVES					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
350578 - Luva Segurança Material: Borracha , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Resistente A Alta Temperatura De 300° C		Unidade	631
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 11,3830%
R\$ 120,0000	R\$ 142,7367	R\$ 151,2300	Desvio Padrão: 16,2477
Maior Preço: R\$ 156,9800			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 120,0000	27/06/2024	Sim
---	---	--	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92885705900022024	27/06/2024	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios/cozinha e descartável destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928857	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LEMES E LEMES LTDA	SANRO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 151,2300	01/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98092105002432023	01/03/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Processo N° 180-7.825/2023 Registro de preço a serem consignados em ata para aquisição de- equipamentos de proteção individual(E.P.I), de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades doHospital Municipal Djalma Marques, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980921	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
NUNES DE ALMEIDA LTDA		RIO VALLEY	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 156,9800	15/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815405102702023	15/09/2023	29	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo e permanente - material para copa e cozinha , para atender as necessidades da implantação do curso Técnico em serviços de Restaurante e Bardo Câmpus São Paulo do Instituto Federal de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158154	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		GPINOX	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
315856 - Avental Material: Vinil Transparente , Cor: Branca , Comprimento: 120 CM, Largura: 70 C	Unidade	1505
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 17,9400	R\$ 20,7133	R\$ 22,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,4756% Desvio Padrão: 1,9627 Maior Preço: R\$ 22,2000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 17,9400	30/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16022205000102023		30/05/2023		20		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o setor de abastecimento do 5º Batalhão de Suprimento	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160222		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				MAICOL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 22,2000	18/04/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98304905000082023		18/04/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fogão industrial e utensílios de cozinha para atender as demandas das Escolas Municipais da Rede de Educação do Município de Varzedo.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983049		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
NEXU CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA				maicol			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	118	Unidade	R\$ 22,0000	11/04/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92587205000012023		11/04/2023		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, Equipamento Ergonômico de Proteção Abdominal e Produtos de Assepsia (com entrega parcelada), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925872		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
RADAR COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE E SERVICOS LTDA		MAICOL		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441220 - Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade , Características Adicionais: Aba Frontal/Protetor Auditivo E Facial/Tipo li	Unidade	160
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 135,0000	R\$ 140,5767	R\$ 138,7500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,8799%		
Desvio Padrão: 5,4542		
Maior Preço: R\$ 147,9800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	169	Unidade	R\$ 147,9800	01/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16012605000082023		01/04/2024		144		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Proteção e Segurança (Montanhismo)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160126		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		Focus Verde escuro		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 138,7500	27/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
13505805000492023		27/12/2023		176		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição conjunta de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)s e Uniformes, para as Unidades do Distrito Federal: Embrapa Cerrados, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, Embrapa Hortaliças, Embrapa Agroenergia e Embrapa Sede.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		135058		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		MONTANA		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 135,0000	23/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15812505000342023		23/06/2023		26		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico* 34/2023 - Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho para as diversas unidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado de Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158125		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA LTDA		ULTRA SAFE		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430352 - Cinto Segurança Material: Poliéster , Uso: Paraquedista , Comprimento: 1,90 M, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Acessórios Com Regulagem , Componentes: 03 Meia-Argolas/05 Fivelas Duplas/02 Laços Frontal	Unidade	124

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 127,9900

Média

R\$ 130,9933

●

Mediana

R\$ 130,0000

Coefficiente de Variação: 2,2465%

Desvio Padrão: 2,9428

Maior Preço: R\$ 134,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 130,0000	25/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
74000205000022023		25/04/2024		18		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais que atendam as demandas relacionadas aos serviços gerais da organização militar, tais como manutenção de bens imóveis, elétricos e eletrônicos, oficina, dentre outros.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		740002		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA				DGMaster			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	82	Unidade	R\$ 127,9900	24/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78581005000462022		24/10/2023		15		Objeto: Pregão Eletrônico - CAV e EPI.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		785810		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA				DGMaster			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 134,9900	04/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15837805000132023	04/09/2023	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e insumos pertinentes à área de manutenção predial e insumos para subsidiar o curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158378	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA	DGMaster		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440934 - Luva Proteção Material: Raspa De Couro , Tamanho: Adulto , Tamanho Cano: Curto , Características Adicionais: Dorso Sem Emendas, Tira De Reforço Entre Polegar E	Par	550
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 16,0000	R\$ 17,2767	R\$ 16,8300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,3208% Desvio Padrão: 1,2648 Maior Preço: R\$ 19,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Par	R\$ 16,8300	11/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78480005000252023		11/01/2024		24		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem utilizados pelos servidores civis e militares desta Base Naval de Val de Cães (BNVC), a fim de se garantir a segurança dos mesmos na execução das tarefas realizadas diariamente e extraordinárias para o cumprimento da atividade fim desta Organização Militar (OM)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		784800		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA		Koch					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	64	Par	R\$ 16,0000	27/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
13505805000492023		27/12/2023		125		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição conjunta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)e Uniformes, para as Unidades do Distrito Federal: Embrapa Cerrados, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, Embrapa Hortaliças, EmbrapaAgroenergia e Embrapa Sede.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		135058		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		PROCIPA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Par	R\$ 19,0000	11/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062806000162023	11/08/2023	10	Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) a fim de atender as necessidades da Sede e dos Destacamentos de Obra da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica COMARA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120628	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	LUVA PROTEÇÃO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440936 - Luva Proteção Material: Raspa De Couro , Tamanho: Adulto , Tamanho Cano: Longo , Características Adicionais: Dorso Sem Emendas, Tira De Reforço Entre Polegar E	Par	450
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 24,0000	R\$ 29,6782	R\$ 32,0346
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,5938% Desvio Padrão: 4,0344 Maior Preço: R\$ 33,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	38	Par	R\$ 24,0000	27/12/2023	Sim
---	---	--	----	-----	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13505805000492023	27/12/2023	129	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição conjunta de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)s e Uniformes, para as Unidades do Distrito Federal: Embrapa Cerrados, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, Embrapa Hortaliças, Embrapa Agroenergia e Embrapa Sede.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135058	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA	COUROARTE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	2	Par	R\$ 33,0000	07/12/2023	Sim
---	---	--	---	-----	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92668705000962023	07/12/2023	81	Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamentos de proteção individual e de uso coletivo
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926687	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	ZANEL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	60	Par	R\$ 32,0346	13/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
44305505000072023		13/11/2023		10		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais e equipamentos de consumo e permanentes, necessários e adequados à execução dos serviços no âmbito do ICMBio, no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento às Unidades de Conservação contempladas no Projeto do Mosaico Carioca.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		443055		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
LAVARE SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protec					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468662 - Luva Segurança Material: Vaqueta , Tamanho: Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: Asa Tipo Cobertura	Par	690
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 38,0000	R\$ 45,3833	R\$ 44,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,7390% Desvio Padrão: 6,2352 Maior Preço: R\$ 53,2500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Par	R\$ 44,9000	23/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16047006001262023	23/10/2023	5	Objeto: Material para rapel itens 01 cordelete6mm fabricado 100% em poliamida, resistência 12 KN qnd 01 und -item 02 freio 8 aço, para corda de 9mm a 12mm, comprimento 145mm, lateral maior: 74mm, lateral menor 45mm carga ruptura 35 KN - qnt 10 unidades - mosquetão de aço com diâmetro de 11mm de resisntencia superior a 25 KN qnt 10 und - item 04 corda estática carga de ruptura 3.400,00 KG diâmetro /espressurade 11,5mm trançada 60 polièster e 40 poliamida. rolo de 300M - prox item abaixo
Esfera Federal	UASG 160470	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor C R LADIKA SERVICOS DE APOIO LTDA		Marca/modelo similar	
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2	Par	R\$ 53,2500	24/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15888406000382023	24/07/2023	3	Objeto: Aquisição de materiais de manutenção (Escada, luvas, pneus de carrinho de mão) e controle remoto universal para portão
Esfera Federal	UASG 158884	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA		Marca/modelo TAMBASA OU SIMILAR	
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	17	Par	R\$ 38,0000	23/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15812505000342023		23/06/2023		87		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico nº 34/2023 - Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho para as diversas unidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado de Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158125		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
AKIRA COMERCIAL LTDA				RS PROTEÇÃO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
325641 - Luva Segurança Material: Malha De Algodão , Tamanho: Único , Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P.I.) , Características Adicionais: Superfície Externa Antiderrapante , Modelo: Cano Curto	Par	1050
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,7300	R\$ 5,4700	R\$ 5,6800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,8592% Desvio Padrão: 0,5393 Maior Preço: R\$ 6,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	600	Par	R\$ 5,6800	30/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98416505001092023		30/11/2023		44		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI s Equipamentos de Proteção Individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		984165		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA		VOLK					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	500	Par	R\$ 4,7300	07/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
19500405000042023		07/08/2023		90		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, visando aquisição de materiais (diversos), gêneros de alimentação, material de copa e cozinha material automotivo, equipamento de refrigeração, mobiliários e materiais de segurança do trabalho para atender a 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		195004		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA		WORKER					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	45	Par	R\$ 6,0000	17/04/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16010305000222022		17/04/2023		19		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material e contratação de serviço para cercamento patrimonial	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160103		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA		KALIPSO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440995 - Avental De Soldador Material: Raspa De Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste	Unidade	190
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	☒ Mediana
R\$ 69,9900	R\$ 76,2500	R\$ 73,7600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,3616%		
Desvio Padrão: 6,3757		
Maior Preço: R\$ 85,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	70	Unidade	R\$ 73,7600	11/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78480005000252023		11/01/2024		33		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem utilizados pelos servidores civis e militares desta Base Naval de Val de Cães (BNVC), a fim de se garantir a segurança dos mesmos na execução das tarefas realizadas diariamente e extraordinárias para o cumprimento da atividade fim desta Organização Militar (OM)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		784800		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA		Koch					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 85,0000	14/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15325405000122023		14/12/2023		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de uniformes profissionais e Equipamentos de Proteção Individual, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153254		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		ZANEL					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 69,9900	09/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
13500806000352023		09/12/2023		17		Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança para atender as atividades da Embrapa Amapá	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		135008		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
ELETROSOL CONSTRUCOES LTDA		INDCOUROS					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481611 - Perneira Material: 100% Poliéster , Aplicação: Operador De Motosserra , Características Adicionais: Conforme Modelo	Par 2 Unidade	160
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 75,0000	R\$ 78,5667	R\$ 75,7000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,8014%		
Desvio Padrão: 4,5580		
Maior Preço: R\$ 85,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Par 2 Unidade	R\$ 75,0000	01/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79118006004102023		01/11/2023		3		Objeto: Material para serviços de corte de grama.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		791180		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
MAQLAGOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA		SEM MARCA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Par 2 Unidade	R\$ 85,0000	19/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79118006002362023		19/07/2023		9		Objeto: Aquisição de materiais e sobressalentes para maquinários de corte de grama.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		791180		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
MAQLAGOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA				SEM MARCA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Par 2 Unidade	R\$ 75,7000	03/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79118006001292023		03/07/2023		12		Objeto: Aquisição de materiais sobressalentes para maquinários de corte de grama, poda e EPIs para a manutenção, reparação e conservação de calçadas e jardins das áreas do complexo aeronaval e das vilas.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		791180		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
HELENO MORAO VIEIRA 07227634760				similar			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601715 - Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral , Cor Lente: Incolor , Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A	Unidade	1150
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 15,1000	R\$ 15,6933	R\$ 15,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,7139%		
Desvio Padrão: 0,4259		
Maior Preço: R\$ 16,0800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,1000	11/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813405000552023	11/03/2024	89	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo, insumos e equipamentos agrícolas e agropecuários.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158134	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SAMS COMERCIO LTDA	WORKER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15,9000	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79190406000882023	31/08/2023	2	Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados no reparo e manutenção da lancha Gorro de Fita do CIASC. OBS: em virtude da inexistência de alguns CATMAT com descrição exata de alguns itens os fornecedores deverão seguir rigorosamente as descrições dos objetos constantes no Termo de Referência, em anexo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791904	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	SIMILAR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 16,0800	01/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98036905000012023		01/08/2023		285		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980369		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
W E DA ROCHA LTDA		3M					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
482669 - Bota Segurança Material: Pvc Injetado , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Médio , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Uso Geral	Par	330
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 86,1500	R\$ 86,1500	R\$ 86,1500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 86,1500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2	Par	R\$ 86,1500	21/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
13005805000272023		21/12/2023		80		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens da categoria "Material de proteção e segurança (EPs).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		130058		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CABANA MAGAZINE LTDA		INNPRO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2	Par	R\$ 86,1500	21/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
13005805000272023		21/12/2023		79		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens da categoria "Material de proteção e segurança (EPis).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		130058		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CABANA MAGAZINE LTDA		INNNPRO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2	Par	R\$ 86,1500	21/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
13005805000272023		21/12/2023		78		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens da categoria "Material de proteção e segurança (EPis).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		130058		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CABANA MAGAZINE LTDA		INNNPRO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
377969 - Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla , Material: Plástico Rígido , Material Almofada: Espuma , Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição , Material Interno: Espuma	Unidade	210
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 30,7900	R\$ 33,5233	R\$ 31,7900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,5000% Desvio Padrão: 3,1847 Maior Preço: R\$ 37,9900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 30,7900	21/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16034605000162023	21/11/2023	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de instrução, do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de infantaria de Selva. PE 16/2023
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160346	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
R T COSTA FELICIANO	DYSTRAY		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 37,9900	31/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13501205000512023	31/10/2023	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135012	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
R.P FERRAGENS LTDA	CAMPER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 31,7900	19/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15518005000062023	19/07/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI), visando suprir as demandas dos serviços realizados no Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros / HU-Univasf.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155180	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
R T COSTA FELICIANO	DYSTRAY		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
478110 - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 70 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Adicional: Isento De Óleo		Unidade	1600
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 27,0117%
R\$ 28,0000	R\$ 35,8167	R\$ 30,0000	Desvio Padrão: 9,6747
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 49,4500

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 28,0000	19/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98063705000132023		19/12/2023		109		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Material De Consumo Referente À Material De HigieneE Limpeza Para A Prefeitura E Fundos Do Município De Terra Santa	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		980637		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
GEOVANI COSTA ANDRADE LTDA		SURLLES		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	488	Unidade	R\$ 30,0000	08/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12063105000582023		08/12/2023		85		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de equipamentos de protec a o individual (EPI), equipamentos de protec a o coletiva (EPC) e protetor solar. PAG: 67222.004653/2023-29	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120631		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
G D C DA SILVA COSTA LTDA		*NUTRIEX FPS 70 120		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 49,4500	22/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92665305000052023		22/11/2023		20		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926653		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA		PROTETOR					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
415527 - Boné Material Corpo: Brim , Material Aba: Polietileno , Material Regulador Abertura: Velcro , Modelo: Touca Árabe , Cor: Caqui , Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro , Tamanho: Sob Medida	Unidade	360
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 26,0000	R\$ 27,5367	R\$ 28,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,0484%		
Desvio Padrão: 1,1148		
Maior Preço: R\$ 28,6100		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 28,0000	16/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
13502805000142023		16/10/2023		21		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPI s e Uniformes	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		135028		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA		própria					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 26,0000	04/10/2023	Sim
---	---	---	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24013705000062023	04/10/2023	46	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo de segurança e proteção conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240137	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CONFECOES DUQUE VILAR LTDA		BONÉ	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 28,6100	28/09/2023	Sim
---	---	--	----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063005000442023	28/09/2023	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Corte da Vegetação em proveito do Grupamento de Apoio de Manaus e Unidades Apoiadas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120630	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA		GARRA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 28/06/2024 08:38

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - ANEXO III - TERMO DE CONTRATO.pdf

Contrato 32/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	ELISEU DA SILVA PEREIRA NE	20/05/2024 12:54 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		141

1. Cláusula primeira - do objeto

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP

(Processo Administrativo nº 141/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
..... E

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com sede no(a) na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, nomeado em 31 de dezembro de 2020 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2021/2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 049/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

1						
2						
3						
...				[A3]		

1.

- 1.3. Vinculam esta contrataão, independentemente de transcrião:
- 1.3.1. O Termo de Referncia;
- 1.3.2. O Edital da Licitaão;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Clusula segunda - vigncia e prorrogaão

CLUSULA SEGUNDA – VIGNCIA E PRORROGAÃO

- 2.1. O prazo de vigncia da contrataão  de 3 (trs) meses contados da celebraão deste termo de contrato, podendo ser prorrogado a critrio da administraão na forma da Lei n 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado no tem direito subjetivo  prorrogaão contratual.
- 2.3. A prorrogaão de contrato dever ser promovida mediante celebraão de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogaões contratuais, os custos no renovveis j pagos ou amortizados ao longo do primeiro perodo de vigncia da contrataão devero ser reduzidos ou eliminados como condião para a renovaão.
- 2.5. O contrato no poder ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanões de declaraão de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder pblico, observadas as abrangncias de aplicaão.

3. Clusula terceira - modelos de execuão e gesto contratuais

CLUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÃO E GESTO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Condiões de Entrega

- 3.1. O prazo de entrega dos bens  de 10 dias, contados da solicitaão da Secretaria demandante, e envio do Pedido de Empenho conforme sua necessidade.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

	LOCAL DA ENTREGA
1	ALMOXARIFADO DA SECRETRARIA DA EDUCAÇÃO Av. Brasília, 699 – Parque Vila Regina
2	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Av Rubens Padilha Meato, 991, Jardim Paraíso – Horto Municipal
3	ALMOXARIFADO MUNICIPAL Rua Osvaldo Santana, 80, Distrito Industrial Eurico Gimenez, aos fundos da antiga Incabrás
4	CORPO DE BOMBEIROS Avenida Brasília 555, Vila nova

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Modelo de gestão do contrato

3.12. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.13. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.16. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.17. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.18. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.18.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

3.18.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.18.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.18.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.18.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.19. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.19.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

3.20. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.21. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

3.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.23. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao

cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.24. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.25. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.27. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.28. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.29. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.30. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Prazo de pagamento

6.1.. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.2.. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

6.7. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou

terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública;

10.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

10.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD);

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 202

IV. Multa:

1.

1.1.

1.1.1.

1.1.1.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1.1.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% do valor do Contrato.

1.1.1.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

1.1.1.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

1.1.1.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato.

1.1.1.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

. 1.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2024, as necessárias dotações orçamentárias:

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.0014.2.097
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de _____.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Autoridade competente

Anexo III - ANEXO II - ATA REGISTRO DE PRECOS.pdf

Ata de Registro de Preços 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	ELISEU DA SILVA PEREIRA NE	21/05/2024 08:53 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		141

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Fernandópolis-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836 /0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Sr. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 141/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação* Nº 049/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

--	--

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.

1. 3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 20, do Decreto Municipal 5914/2010, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços deste município.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.

4. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.

6. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.

8. 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.

10. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

11.

12. 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

13.

14. 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.

16. 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

17.

18. 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

19.

20. 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

21.

22. 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

23.

24. 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.

26. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

27.

28. 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

29. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

30.

31. 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

32.

33. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

34.

35. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

36.

37. 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

38.

39. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

40.

41. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

41.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

41.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. Não se aplica

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

FERNANDÓPOLIS, ____ de ____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal

CNPJ:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

MARA CRISTINA MEDRADO

BRUNO CEZAR ROSELLI MEDRI

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
---------	---

TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Autoridade competente